



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 14.210/22
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, para aquisição de material de consumo para o Banco de Leite Humano da Casa da Criança.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Organização da Sociedade Civil - Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 05/04/2022

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social